
VERSÃO 2013.06.04

Gestão de Pessoal

Índice

Cálculo de indemnização na cessação de contrato.....	4
Cessação de contrato	4
Cálculo do valor da indemnização	5
Em caso de despedimento colectivo ou Cessação de contrato de trabalho sem termo ..	5
Cessação de contrato de trabalho a termo certo e/ou temporário	6

Convenções usadas no manual

- **Texto** a verde ou “**negrito**” – Indica ficheiros, tabelas, opções de menu ou outras secções do manual, cuja leitura deve fazer de forma a completar a informação;
- *Texto a verde em itálico* – Refere botões, campos ou zonas das tabelas ou dos ecrãs;
- *Texto a verde com o símbolo*  ou sublinhado – Notas e chamadas de atenção;
- *Texto em itálico* – Exemplos das funcionalidades documentadas.

Cálculo de indemnização na cessação de contrato

Possibilidade de calcular a indemnização por cessação de contrato de trabalho, contemplando as mais recentes alterações à legislação laboral, publicadas na Lei n.º 69/2013.

- ☐ Criação de uma nova tipificação 'Indemnização por cessação de contrato' nos Abonos\Descontos\Faltas
 - ☐ Cálculo do valor da indemnização, na opção «Cessação de contrato»
 - ☐ Relatório de cálculo do valor da Indemnização, com discriminação dos valores calculados na cessação de contrato
- ↳ O cálculo do valor da Indemnização estará presente em todos os níveis de contrato somente com contrato activo
- ↳ O 'Relatório de cálculo do valor da Indemnização' estará presente unicamente nos níveis Plus e Premium, com contrato activo"

Cessação de contrato

Nº funcionário

Data de cessação: 04-11-2013

Número de meses: 11

Dias para retribuição mês férias:

☐ Incluir abonos fixos

Motivo:

Data introdução das alterações: 04-11-2013

Tipo de cessação:

Valor indemnização: 0,00

Histórico de saídas

Imprimir relatório

Cálculo indemnização

Imprimir relatório

Confirmar

Sair

Data de cessação

Assume a data de termo definida no funcionário. Caso não tenha data de termo definida, assume a data de sistema.

Tipo de cessação

Indicação do tipo de cessação que irá influenciar o cálculo do valor da indemnização, que pode ser :

- ☐ Despedimento colectivo
- ☐ Cessação de contrato de trabalho a termo certo e/ou temporário
- ☐ Cessação de contrato de trabalho sem termo

Cálculo Indemnização

Botão para cálculo do valor da indemnização, que irá apresentar o respectivo valor no campo **Valor indemnização** com o detalhe do cálculo efectuado.

Imprimir relatório

Botão para impressão do relatório com o detalhe do cálculo efectuado para o valor da indemnização.

Imprimir relatório

Check box que activada imprime o relatório com o detalhe do cálculo efectuado para o valor da indemnização e dos proporcionais.

Cálculo do valor da indemnização**Em caso de despedimento colectivo ou Cessação de contrato de trabalho sem termo**

Data início do contrato	Tranches	Cálculo
Antes de 01/11/11	Tranche 1	Para o período de duração entre data de admissão e 31/10/12, compensação = 1 mês por cada ano completo. Notas: 1. Se esta tranche for < 12x(Rem. Mensal + diuturnidades) ou < 240xRMMG, calcula as 2 tranches seguintes. 2. Se esta tranche for < 12x(Rem. Mensal + diuturnidades) ou < 240xRMMG, o valor total da compensação não pode ser superior a estes valores.
	Tranche 2	Para o período de duração entre 01/11/12 e 30/09/13, compensação = 20 dias por cada ano completo. Se a soma desta tranche com a anterior for < 12x(Rem. Mensal + Diuturnidades) ou < 240xRMMG, calcula a tranche seguinte
	Tranche 3	Para períodos de duração a partir de 01/10/13, 18 dias por cada ano completo, nos 3 primeiros anos de duração do contrato (nos casos em que, a 01/10/13, o contrato ainda não tenha atingido a duração de 3 anos) + 12 dias por cada ano completo nos anos subsequentes
		O montante total apurado (Tranche 1 + Tranche 2 + Tranche 3) não pode ser inferior a 3 meses de retribuição base + diuturnidades.
Entre 01/11/11 e 30/09/13	Tranche 1	Para o período de duração até 30/09/13, 20 dias por cada ano completo. Notas: 1. Se esta tranche for < 12x(Rem. Mensal + diuturnidades) ou < 240xRMMG, calcula a tranche seguinte. 2. Se esta tranche for < 12x(Rem. Mensal + diuturnidades) ou < 240xRMMG, o valor total da compensação não pode ser superior a estes valores.
	Tranche 2	Para períodos a partir de 01/10/13, 18 dias por cada ano completo, nos

		3 primeiros anos de duração do contrato (nos casos em que, a 01/10/13, o contrato ainda não tenha atingido a duração de 3 anos) + 12 dias por cada ano completo nos anos subsequentes
Depois de 01/10/13		12 dias por cada ano completo

Cessaç o de contrato de trabalho a termo certo e/ou tempor rio

Data in�cio do contrato	Tranches	C�culo
Antes de 01/11/11	Tranche 1	Para o per�odo de dura��o at� 31/10/12 (ou at� � data de renova��o extraordin�ria caso seja anterior a 31/10/12), 3 dias por cada m�s de dura��o, se o contrato ≤ 6 meses, ou 2 dias por cada m�s de dura��o se o contrato for > 6 meses Notas: 1. Se esta tranche for $< 12 \times (\text{Rem. Mensal} + \text{diuturnidades})$ ou $< 240 \times \text{RMMG}$, calcula as 2 tranches seguintes. 2. Se esta tranche for $< 12 \times (\text{Rem. Mensal} + \text{diuturnidades})$ ou $< 240 \times \text{RMMG}$, o valor total da compensa��o n�o pode ser superior a estes valores.
	Tranche 2	Para o per�odo de dura��o entre 01/11/12 e 30/09/13, compensa��o = 20 dias por cada ano completo. Se a soma desta tranche com a anterior for $< 12 \times (\text{Rem. Mensal} + \text{Diuturnidades})$ ou $< 240 \times \text{RMMG}$, calcula a tranche seguinte
	Tranche 3	Para per�odos de dura��o a partir de 01/10/13, 18 dias por cada ano completo, nos 3 primeiros anos de dura��o do contrato (nos casos em que, a 01/10/13, o contrato ainda n�o tenha atingido a dura��o de 3 anos) + 12 dias por cada ano completo nos anos subsequentes
Entre 01/11/11 e 30/09/13	Tranche 1	Para o per�odo de dura��o at� 30/09/13, 20 dias por cada ano completo. Notas: 1. Se esta tranche for $< 12 \times (\text{Rem. Mensal} + \text{diuturnidades})$ ou $< 240 \times \text{RMMG}$, calcula a tranche seguinte. 2. Se esta tranche for $< 12 \times (\text{Rem. Mensal} + \text{diuturnidades})$ ou $< 240 \times \text{RMMG}$, o valor total da compensa��o n�o pode ser superior a estes valores.
	Tranche 2	Para per�odos a partir de 01/10/13, 18 dias por cada ano completo, nos 3 primeiros anos de dura��o do contrato (nos casos em que, a 01/10/13, o contrato ainda n�o tenha atingido a dura��o de 3 anos) + 12 dias por cada ano completo nos anos subsequentes
Depois de 01/10/13		18 dias por cada ano completo, para contratos a termo certo ; 18 dias por cada ano completo (nos 3 primeiros anos) + 12 dias por cada ano completo nos anos subsequentes, para contratos a termo incerto

Exemplo:

Funcionário com cessação de contrato a 30-11-2013

Cessação de Contrato

Nº funcionário: 00001 Maria João Antunes da Silva

Data de cessação: 30-11-2013 Histórico de saídas

Número de meses: 11

Dias para retribuição mês férias: 22

☐ Incluir abonos fixos

Motivo: 103 Revogação do contrato de trabalho

Data introdução das alterações: 30-11-2013

Tipo de cessação: Cessação de contrato de trabalho sem termo

Valor indemnização: 6.719,60 Cálculo indemnização Imprimir relatório

CÁLCULO DA INDEMNIZAÇÃO LEI N.º 69/2013

Cálculo da indemnização para contrato sem termo celebrado antes de 1 de Novembro de 2011 (Artigo 5.º da Lei n.º 69/2013).

Cálculo para o período até 31 de outubro de 2012.

Valor da indemnização (Remuneração * N.º de anos) $1786,6 * 3,0833 = 5508,68$

Cálculo para o período após 31 de outubro de 2012

Dias de caducidade a pagar ($20 * 0,9167$) = 18,3333

Cálculo $(1786,6 / 30 * 18,3333) = 1091,8111$

Cálculo para o período após 30 de setembro de 2013

☐ Imprimir relatório

Confirmar Sair

Relatório obtido através do Botão Imprimir Relatório

FICHEIROS DE DEMONSTRAÇÃO SAGE

Relatório do cálculo do valor da indemnização

Cessação de contrato de trabalho sem termo

Funcionário: 00001 Maria João Antunes da Silva

Data de admissão: 01-10-2009

Data de cessação: 30-11-2013

Remuneração (vencimento + diuturnidades):

1.788,80

Descrição	Fórmula	Valor
-----------	---------	-------

030 Indemnização por cessação de contrato

CÁLCULO DA INDEMNIZAÇÃO LEI N.º 69/2013

Cálculo da indemnização para contrato sem termo celebrado antes de 1 de Novembro de 2011 (Artigo 5.º da Lei n.º 69/2013).

Cálculo para o período até 31 de outubro de 2012.

Valor da indemnização (Remuneração * N.º de anos)	$1788,8 * 3,0833$	5.508,68
---	-------------------	----------

Cálculo para o período após 31 de outubro de 2012

Dias de caducidade a pagar	$(20 * 0,9167)$	18,33
----------------------------	-----------------	-------

Cálculo	$(1788,8 / 30 * 18,33333)$	1.091,81
---------	----------------------------	----------

Cálculo para o período após 30 de setembro de 2013

Contrato ultrapassou a duração de 3 anos, contabiliza apenas 12 dias nos anos consecutivos

Dias de caducidade a pagar	$(12 * 0,1667)$	2,00
----------------------------	-----------------	------

Cálculo	$(1788,8 / 30 * 2)$	119,11
---------	---------------------	--------

VALOR TOTAL DA INDEMNIZAÇÃO

6.719,60

BASE DE INCIDÊNCIA PARA O I.R.S.

Isento até (remuneração média dos últimos 12 meses) * anos trabalho

$(1788,8 / 1) * 5$

8.933,00

Relatório obtido com marcação de Check box Imprimir relatório

FICHEIROS DE DEMONSTRAÇÃO SAGE

Relatório do cálculo do valor da indemnização

Cessação de contrato de trabalho sem termo

Funcionário: 00001 Maria João Antunes da Silva

Data de admissão: 01-10-2009

Data de cessação: 30-11-2013

Remuneração (vencimento + diuturnidades):

1.786,80

Descrição	Fórmula	Valor
017 Subsídio Férias		
Cálculo (Nº de dias de férias / 22) * Remuneração	$((22 / 22) * 1786,8)$	1.786,80
021 Retr.Prop.Subs.Natal		
Cálculo (Nº de meses / 12) * Remuneração	$((11 / 12) * 1786,8)$	1.637,72
026 Retrib.Mês de Férias		
Cálculo (Nº de dias de férias / 22) * Remuneração	$(22 / 22) * 1786,8$	1.786,80
028 Retr.Prop.Mês Férias		
Cálculo (Nº de meses / 12) * Remuneração	$(11 / 12) * 1786,8$	1.637,72
029 Retr.Prop.Sub.Férias		
Cálculo (Nº de meses / 12) * Remuneração	$(11 / 12) * 1786,8$	1.637,72
030 Indemnização por cessação de contrato		
CÁLCULO DA INDEMNIZAÇÃO LEI N.º 69/2013		
Cálculo da indemnização para contrato sem termo celebrado antes de 1 de Novembro de 2011 (Artigo 5.º da Lei n.º 69/2013).		
Cálculo para o período até 31 de outubro de 2012.		
Valor da indemnização (Remuneração * Nº de anos)	$1786,8 * 3,0833$	5.508,88
Cálculo para o período após 31 de outubro de 2012		
Dias de caducidade a pagar	$(20 * 0,9167)$	18,33
Cálculo	$(1786,8 / 30 * 18,33333)$	1.091,81
Cálculo para o período após 30 de setembro de 2013		
Contrato ultrapassou a duração de 3 anos, contabiliza apenas 12 dias nos anos consecutivos		
Dias de caducidade a pagar	$(12 * 0,1667)$	2,00
Cálculo	$(1786,8 / 30 * 2)$	119,11
VALOR TOTAL DA INDEMNIZAÇÃO		6.719,60
BASE DE INCIDÊNCIA PARA O I.R.S.		
Isento até (remuneração média dos últimos 12 meses) * anos trabalho	$(1786,8 / 1) * 5$	8.933,00